

PLANO DE TRABALHO / IEF / URFBIO / Unidade de Conservação Parque Estadual de Sagarana Nº 002 /2020.

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindo dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

Recurso originário do processo 07030000370/2017 – ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A. aprovado pela Câmara de Proteção a Biodiversidade em 25/09/2019, a qual deferiu o PARECER ÚNICO - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA URFBio NOROESTE - Nº 03/2019 com área a ser compensada de acordo com a área total autorizada no DAIA nº 34028-D

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS

Nome da UC: Parque Estadual de Sagarana		
Ato de Criação Nº: Lei 22897	Data de Publicação: 11 de janeiro de 2018	
Endereço: Zona Rural / distrito de Sagarana		
Cidade: Arinos	CEP: 38.680-000	Telefone: (38) 3635-4097
Nome do Responsável: Tatiane Lima de Jesus		MASP: 1179542-4
Endereço: Avenida D, quadra 35, lote 01 distrito de Sagarana		e-mail: tatiane.jesus@meioambiente.mg.gov.br
Cidade: Arinos	CEP: 38.680-000	Telefone: 38 9 9744-8427

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: 07030000370/2017	
Nome do Empreendedor: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A	
Nome do Empreendimento: Fazenda Bom Sucesso	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Valor total da Compensação: R\$ 1.026.974,78 (276.693,28 UFEMG)	Valor a ser utilizado pelo PT: R\$ 65.000,00

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no Art. 33 do Decreto Federal Nº 4340/2002)

<input type="checkbox"/> Regularização Fundiária e demarcação das terras;	<input type="checkbox"/> Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
<input type="checkbox"/> Aquisição de <u>BENS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de <u>SERVIÇOS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da Unidade de Conservação.

4. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Descrição detalhada do objeto: Contratação de Projeto para reforma e restauração dos imóveis e instalações que compõem a sede administrativa do Parque Estadual de Sagarana. O projeto deverá conter:

Memorial Descritivo que por sua vez deverá constar:

- Relação dos serviços a serem executados, para cada item o detalhamento do método de recuperação (ex:remover piso do galpão, limpar contrapiso, revestir com camada de x cm de concreto, acabamento em cimento queimado etc..)
- Especificação dos materiais a serem empregados em cada etapa (ex:qualidade de tinta, tipo de madeira ser empregada, especificação de telha etc..)
- Técnicas de recuperação se forem o caso (ex: trincas etc.)
- Planilha orçamentária e física financeira das etapas de execução da obra.
- Projeto Elétrico e Luminotécnico para iluminação externa.
- Instalação de caixa d'água / fossa séptica
- Laudo de Sondagem do solo.
- Prazo de execução.

Fases para inspeção e acompanhamento dos serviços na obra (ex: visita semanal obrigatória para aprovação de, por exemplo, verificação da madeira antes da pintura etc.)

- Condições para aceite de cada serviço.
- Fases para liberação de pagamento (o que deve ser medido para cada serviço e como será feita a liberação do pagamento de acordo com o andamento da obra)
- Recomenda-se a apresentação separada do memorial descritivo das fases de inspeção e acompanhamento da obra

É obrigatória a visita prévia da equipe de engenharia nas dependências que são objeto das reformas, acompanhado de técnico do IEF, anterior ao projeto. Caso se apresente mais de uma empresa todas devem estar presentes no local concomitantemente em agendamento pré-estabelecido.

4.2. Demonstrativo fotográfico dos imóveis que deverão ser tratados no projeto (apenas para efeito ilustrativo):



Conjunto de barracões – apr: 360m²



Depósito e biblioteca: apr: 46m²



Bambuzeria: 150m²



Escritório: apr: 125m²



Alojamento: apr: 212m²



Geodésica: apr: 180m²



Casa sede: apr: 65m²



Substituição de caixa d'água



Iluminação de pátio externo

4.3. Alguns exemplos ilustrativos de restaurações necessárias que serão detalhadas no projeto:



Portas, portões, janelas e placas danificadas





Trincas nas paredes e pisos



Telhas e madeiramento danificados alguns



com risco de desabamento



Instalações sanitárias precárias



Instalações elétricas deterioradas



Forro apodreceu e pintura geral nos imóveis

5 JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A unidade de conservação de Sagarana foi criada no ano de 2003 onde nasceu como Estação Ecológica de Sagarana recentemente em 2018 foi recategorizado para Parque Estadual de Sagarana conforme Lei n 22.897 de 11 de janeiro de 2018, aprovada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. O Parque esta situado no distrito de Sagarana município de Arinos (noroeste de Minas). A área foi doada ao IEF pelo INCRA que na ocasião deixava a administração do Projeto Integrado de Colonização de Sagarana com 210 lotes rurais e trinta e três quadras urbanas. O Parque possui área de 2.340,12ha com uma vegetação exuberante de cerrado conservando espécies consideradas nobres do bioma cerrado tais como o cedro, aroeira, ipê, capitão, umburana, jatobá, pau ferro entre outras além de abrigar uma rica diversidade de fauna do cerrado. O estado de conservação é tido com ótimo, uma vez que não há ocorrência de incêndios florestais a mais de dez anos.

O IEF recebeu também um lote urbano com a infraestrutura para ser a sede administrativa do parque, infraestrutura esta que era utilizada pelo INCRA.

Com o passar do tempo não houve as restaurações necessárias devido à escassez de recursos devendo a este fato a precariedade atual de suas estruturas.

Existe uma estrutura que denominamos Curral da bambuseria que é utilizado para encontros da comunidade, apresentações culturais e onde se desenvolveu oficina de móveis de bambu. Esse espaço atualmente encontra-se com o madeiramento consumido por cupim podendo desabar a qualquer tempo. Ele se integra nas demais estruturas como um monumento histórico local remetendo aos tempos iniciais onde se iniciou projeto de colonização.

Com a recategorização da UC tem crescido a visitação e com expectativa de pós-pandemia continuarmos recebendo um fluxo cada vez maior de visitantes.

É imperativo que para recebimento de público e desenvolvimento das atividades rotineiras de proteção e conservação da biodiversidade da UC as estruturas precisam passar por uma reforma.

Assim estamos propondo neste plano de trabalho um projeto descritivo dos serviços e materiais que deverão ser utilizados nas reformas propostas, para posterior execução.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 **Local de execução / entrega:** URFBio noroeste – Rua Jovino Rodrigues Santana n 10 Unai/ MG para atender a Unidade de Conservação Parque Estadual de Sagarana.

6.2 **Prazo estimado para entrega:** Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos neste Plano de Trabalho constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale ressaltar que a elaboração do presente Plano de Trabalho é de contratação de serviço de elaboração de projeto para atender as reformas urgentes que se fazem necessárias nos imóveis do Parque Estadual de Sagarana.

Unaí, 16 de junho de 2020.

Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor URFBio Noreste
MASP:

Paulo Sérgio Cardoso Vale
Coordenador Regional Núcleo de
Biodiversidade
MASP: 1021300-7